



LEI Nº 9.141

De 30 de novembro de 2017

Autógrafo nº 278/17 - Projeto de Lei nº 315/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Cria a Farmácia Central “Drª Clara Peckman Mendonça”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de novembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Farmácia Central, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e que tem por objetivo ser um ponto estratégico de distribuição de medicamentos voltados para a neurologia, psiquiatria e atenção básica à saúde.

Art. 2º A farmácia criada no artigo anterior será denominada Farmácia Central “Drª Clara Peckman Mendonça”.

Art. 3º O item 4 do inciso I do art. 32 da Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

“4.6. Farmácia Central “Drª Clara Peckman Mendonça”.”

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretario de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 05/dezembro/17 - Ano 112 - Nº 290.